



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Editais de Notificação 2

Atos Oficiais

Leis 3

Portarias 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Editais de Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Tributação e Arrecadação, Fiscalização
Tributária e Posturas
Email: tributador@chavantes.sp.gov.br HomePage: www.chavantes.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 002/2025

Dispõe sobre comunicação de Notificação Preliminar para realização de serviços de limpeza de imóvel localizado em área urbana ou de expansão urbana do município.

A Diretoria de Serviços de Tributação e Arrecadação, Fiscalização Tributária e Posturas, da Prefeitura Municipal de Chavantes-SP, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Municipal nº. 2.887, de 30 de junho de 2009 – Código de Posturas Municipal, considerando o insucesso na(s) tentativa(s) de entrega da notificação de forma pessoal e/ou por via postal registrada, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o Sr. *Paulo Antônio Raminelli*, CPF ***.688.**8-00, responsável pelo imóvel abaixo, *para realizar os serviços de limpeza do respectivo imóvel*, na forma estabelecida na legislação de posturas vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, sob pena desta transformar-se em Auto de Infração de Imposição de Multa.

INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMOVEL				
Insc. Municipal	Localização	Quadra	Lote	Bairro
0-01-01-17-0023-0068-10-06-0	RUA NELSON NOGUEIRA GERALDO, Nº. 67	F	04	RESIDENCIAL SANTA FATIMA
RELATO. Notificado por deixar de manter limpo e livre de materiais nocivos a saúde pública imóvel de sua propriedade localizado em área urbana do município.				
Base Legal: Lei Municipal nº. 2.887, de 30 de Junho de 2.009 - Código de Posturas do Município de Chavantes.				
Infringência: Por infringir o disposto nos artigos 120 e 121, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.887/09 – CPM, c.c. as disposições do artigo 166 do mesmo dispositivo legal.				
Sanções: Conforme preceitua o Parágrafo 5º do artigo 121 da Lei nº. 2.887/2009.				

O Notificado dispõe do prazo máximo e impreterível de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente edital para sanar a(s) irregularidade(s), ficando após o prazo sujeito a pena de multa no valor de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente à R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e demais sanções pertinentes, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.887/2009 – CPM.

E, para consta, lavrou-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Chavantes (SP), 14 de março de 2025.

Publique-se;

Documento assinado digitalmente
 MARCELO JOSÉ GALLATI
DATA: 14/03/2025 16:20:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO JOSÉ GALLATI
Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação,
Fiscalização Tributária e Postura
Port. nº. 034/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.017, de 14 de março de 2.025

Torna obrigatório a publicação de Boletim Informativo de Análises químicas da água fornecida para consumo humano no município de Chavantes.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2.025 aprovou e ele sanciona a seguinte lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Deverá periodicamente com intervalo não superior a 2 meses, a SAEC Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, elaborar e publicar no órgão oficial de imprensa e demais, Boletim de Análises Químicas da Água fornecida para consumo humano no município de Chavantes.

Artigo 2º - A cópia da publicação deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - O modelo *layout* do boletim deverá ser elaborado pela própria superintendência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 14 de março de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Lei registrada e anexada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 141 de 14 de março de 2025

Exonera Antônio Marcos Castro do cargo de provimento em função de confiança de Diretor de Gestão do Saneamento Básico da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC) e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Ofício nº.039/2.025 da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC).

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 17 de março de 2025, **ANTÔNIO MARCOS CASTRO**, CPF nº. 141. [REDACTED]-27, do cargo de provimento em função de confiança de Diretor de Gestão do Saneamento Básico da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 38 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 142 de 14 de março de 2.025

Lotar o servidor público municipal Gilbrair Pinto na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Ofício nº.045/2.025 da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), colocando à disposição o servidor público municipal abaixo indicado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 100, inciso II, alínea "B", o qual determina a expedição de portaria em caso de lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR, a partir do dia 17 de março de 2.025, o servidor público municipal **GILBRAIR PINTO**, prontuário nº. 018580, Pedreiro II, para que desempenhe as atribuições e competências de seu cargo na Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 143 de 14 de março de 2.025

Lotar o servidor público municipal Paulo Gregório Wtasiuk na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Ofício nº.038/2.025 da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), colocando à disposição o servidor público municipal abaixo indicado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 100, inciso II, alínea "B", o qual determina a expedição de portaria em caso de lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR, a partir do dia 17 de março de 2.025, o servidor público municipal **PAULO GREGÓRIO WTASIUK**, prontuário nº. 019680, Sub-Contador, para que desempenhe as atribuições e competências de seu cargo na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 144 de 14 de março de 2025

Revoga a Portaria nº. 102 de 17 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 102/2.025 foi expedida em duplicidade à Portaria nº. 99/2.025.


RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº. 102 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2025


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 145 de 14 de março de 2025

Instaura sindicância para apurar os fatos narrados no relatório da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº. 12/2.025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº. 12 de 03 de janeiro de 2.025, relatando que no curso das apurações constatou indícios de uso indevido do veículo oficial FORD/Ka Sedan pelo ex-Prefeito Municipal Márcio Burguinha de Jesus do Rego;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados no relatório expedido pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº. 12 de 03 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Designar **BEATRIZ MANHA DA SILVA**, prontuário nº. 16460, **VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTOCCI**, prontuário nº 016490 e **MARCO ANTONIO MOISES CINTRA**, prontuário nº. 16.280, Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, para integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 198 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92

Art. 3º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 200 da Lei nº 2.093/92, podendo ser prorrogada por um único período de mesma duração.

Art. 4º - Autue-se esta portaria como peça inaugural de autos de Sindicância, devendo ela estar instruída com cópia do relatório mencionado no Art. 1º.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 146 de 14 de março de 2025

Prorroga a sindicância instaurada pela Portaria nº. 80/2.025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o requerido pelo Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº. 80/2.025 mediante Ofício nº. 003/2.025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, da Lei Municipal nº. 2.093/92:

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2025, a Sindicância instaurada pela Portaria nº. 80/2.025 para apuração de fatos e eventuais responsáveis pelos 06 (seis) pneus, integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Chavantes, os quais deveriam estar armazenados na garagem do Transporte Escolar e não foram localizados, conforme informação prestada no Ofício nº. 25/2.025.

Artigo 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 14 de março de 2025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDES DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025